LEI MUNICIPAL Nº 2142, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
TRIBUTOS	18.033	R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018